



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante**

**RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE  
RESULTADO FINAL PROEN Nº 119/2018**

**Resultado de Pedido de Reconsideração contra resultado final no  
Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação de  
Professor Substituto - Edital nº 072/2018.**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante da Fundação Universidade Regional de Blumenau, nomeada pela Portaria/FURB nº 055/2017, de 02 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Resolução CEPE/FURB nº 64/2014 e o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professor Substituto, aberto pelo Edital nº 072/2018, **TORNA PÚBLICO** que:

**ACOLHE** a decisão da banca examinadora que, por unanimidade, após revisar as Fichas de Avaliação Didáticas e o Plano de Aula da requerente **Vera Lúcia Simão**, manteve a pontuação exarada no resultado final das provas conforme publicado em 21 de junho de 2018, através da Portaria PROEN nº 099/2018, para o Processo Seletivo Público e Simplificado aberto pelo Edital nº 072/2018 - **Área Temática:** Educação Infantil - **Disciplinas:** Teoria Pedagógica e Prática em Educação Infantil I, Teoria Pedagógica e Prática em Educação Infantil II, Linguagem e Ludicidade na Infância, Educação e Infância I e II, Ludicidade e Linguagens, do **Departamento de Educação**, do **Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras**, e julga **IMPROVIDO** o pedido de reconsideração da requerente.

Não foi constatado nenhum erro na avaliação, desta forma, fica mantida a pontuação alcançada pela candidata.

Assim, analisados o pedido da candidata e a resposta da banca examinadora, não há evidências nem razão para atender ao pleito da recorrente.

A pontuação atribuída à recorrente na avaliação didática e a resposta dos membros da banca examinadora face ao presente pedido de reconsideração permanecem à disposição da recorrente na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, bloco A, sala A-108 da FURB, onde poderá obter fotocópias.

Eis as razões pelas quais se mantém a pontuação da candidata, conforme publicado na Portaria PROEN nº 099/2018.

Blumenau, 22 de agosto de 2018.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Simone Leal Schwertl**

**Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante**